



CERTIDÃO

-X-

ELSA MENEZES, Licenciada em Direito, na qualidade de **Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República**, junto do **Tribunal de 1.ª Instância**,

CERTIFICA que, nesta Procuradoria-Geral da República, correu termos o **Auto de Instrução n.º 767/2022**, da **1.ª Secção do DIAP**, de natureza **Alteração Violenta do Estado de Direito**.

Certifica ainda que, conforme consta do **Despacho de Encerramento da Fase de Instrução Preparatória** do referido processo, e face a todos os elementos constantes dos autos, concluiu-se pela **inexistência de indícios da prática de crime pelo o arguido DELFIM SANTIAGO DAS NEVES**, relativamente aos crimes que lhes vinham sendo imputados.

Em consequência, foi determinado o **arquivamento dos autos**, nos termos do disposto no **artigo 273.º, n.º 2 do Código de Processo Penal**.

Esta certidão é passada conforme os autos e destina-se exclusivamente aos fins solicitados.

E, para constar, se passou a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o selo em uso nesta Procuradoria.

Secretaria da Procuradoria-Geral da República, aos 08 de Maio de 2026.

A Secretária-Geral,



Conta:

- Cofre: 80%
- Ministério Público: 10%
- Estado: 10%
- Imposto: 20,00 Dobras

TOTAL: 400,00 Dobras